

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação por Dispensa de Licitação

1. DO OBJETO

Aquisição de tintas piso, conforme condições e quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1- A presente contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de contratação de baixo valor, prevista no DFD 1798 ser abatido da classe 386, caso supere o quantitativo previsto.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de tintas para pisos é indispensável para a manutenção preventiva e corretiva de aproximadamente 130 espaços esportivos do município.

3.2- Objetivos Principais

Segurança dos usuários: A pintura correta garante propriedades antiderrapantes. Ela previne quedas e lesões de atletas e cidadãos.

Preservação do patrimônio: A tinta protege o concreto contra o desgaste do sol, da chuva e do uso intenso. Isso evita rachaduras e custos maiores com reformas estruturais.

Inclusão social: Espaços revitalizados atraem a comunidade e promovem a saúde, o lazer e a segurança pública nos bairros.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO ITEM (SE HOUVER)	UNID MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Tinta piso azul 18 lts		GL	40	135,00	5.400,00
2	Tinta piso branca 18 lts		GL	30	135,00	4.050,00

- Os materiais/serviços deverão atender às especificações mínimas descritas acima, sendo novos, de boa qualidade e em conformidade com as normas aplicáveis.
- O Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica.
- Menor preço global.

6. PRAZO DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

6.1- O prazo para entrega dos materiais será imediato, contados a partir do recebimento da **Autorização de Fornecimento/Serviço** ou instrumento equivalente.

7. LOCAL DE ENTREGA

7.1- Os quantitativos deverão ser entregues na Secretaria de Esportes na AV Getúlio Dornelles Vargas, 530 – Parque Califórnia - CEP 12305-000 – Jacareí.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1- O critério de julgamento das propostas será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, desde que atendidas todas as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

JUSTIFICATIVA PARA A ADOÇÃO DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO GLOBAL

A presente contratação tem por objeto o fornecimento de tintas e materiais correlatos destinados à manutenção e conservação dos espaços esportivos vinculados à Secretaria de Esportes e Qualidade de Vida do Município de Jacareí.

Opta-se pelo critério de julgamento pelo **menor preço global**, embora os itens sejam classificados como bens comuns, em razão da busca pela maior eficiência administrativa, operacional e logística na execução contratual.

A adoção do lote único proporciona melhor gestão do fornecimento, reduzindo a necessidade de acompanhamento de múltiplos contratos, ordens de fornecimento, processos de entrega, faturamentos e recebimentos de materiais provenientes de diferentes fornecedores. Tal medida contribui para a racionalização dos procedimentos administrativos, reduzindo custos indiretos de gestão e fiscalização contratual.

Além disso, os materiais que compõem o objeto apresentam complementaridade de utilização, sendo empregados conjuntamente nas atividades de manutenção de quadras, ginásios, campos esportivos e demais instalações esportivas municipais. A centralização do fornecimento em

um único contratado favorece o planejamento das entregas, a padronização dos materiais fornecidos e a adequada coordenação do abastecimento, minimizando riscos de incompatibilidade entre produtos e atrasos decorrentes da atuação de diversos fornecedores.

A escolha pelo julgamento global não restringe a competitividade do certame, uma vez que os itens licitados são amplamente comercializados por empresas do ramo de tintas e materiais para pintura, existindo número suficiente de fornecedores aptos a atender integralmente o objeto da contratação.

Dessa forma, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, conclui-se que o critério de julgamento pelo menor preço global mostra-se o mais vantajoso para a Administração Pública, proporcionando ganhos operacionais e logísticos sem prejuízo da competitividade do procedimento licitatório.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1- O pagamento será realizado no prazo de 25 DFS (Vinte e cinco dias fora a semana), onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

9.2- Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) / AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

9.3- As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

10.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

10.4- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por

qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.2- Efetuar a entrega do objeto / serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1- As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Ficha 917 – Material de consumo

Fonte de Recurso: 01 - Tesouro

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIO APARECIDO DE MORAIS
Data: 01/06/2026 11:35:25-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Mario Aparecido de Moraes
Assessor